



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 11 05 2008

As 16 : 29 hs sob N.º 121

Amplio
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 063/2018

DATA: 11/05/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal de Icaraíma, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a manutenção do Município de Icaraíma como ente associado e integrante da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00.703.157.0001/83, entidade oficial de representação dos Municípios.

Parágrafo Primeiro. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Icaraíma, com o objetivo maior de consolidar o movimento municipalista, fortalecendo a autonomia dos Municípios, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

Parágrafo Segundo. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º. A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), mensais, a partir de janeiro de 2018, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810

Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

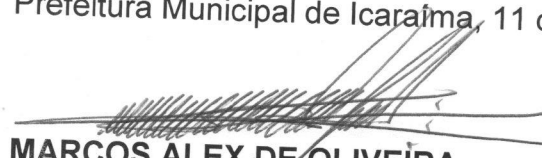
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 5º. Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Confederação Nacional dos Municípios - CNM, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º. Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Poder Executivo Municipal junto à Confederação Nacional dos Municípios - CNM até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 11 de maio de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810

Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a ratificação dos atos do Poder Executivo Municipal como associado da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, e dá outras providências

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a devida regularização legal e a manutenção do Município de Icaraíma como associado da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, buscando a evolução da Municipalidade e, por consequência, zelando por sua população, sempre pautado no interesse público primário, posto que é a finalidade da Administração Pública Municipal de Icaraíma.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 11 de maio de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal